



Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

# Prefeitura Municipal de Bálamo

## PROJETO DE LEI N.º 037/2018

*“Autoriza a desafetação de Sistemas de Lazer, desapropriação mediante permuta, doação de áreas e dá outras providências”.*

*A Sra. Mônica Beatriz Cencil Garcia Borguezan, Prefeita Municipal em exercício de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam desafetados de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando a categoria de bens disponíveis, os 03 (três) Sistemas de Lazer do Loteamento Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, situados no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, assim descritos e caracterizados:

I - SISTEMA DE LAZER 01, DA QUADRA “A”: imóvel objeto da Matrícula N° 45.178, do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, com área superficial de 2.274,03 metros quadrados, com a seguinte descrição: com frente para a Rua Projetada A, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início num ponto na divisa da Rua Projetada A e divisa com o imóvel objeto da matrícula n° 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bálamo/SP, daí segue na divisa com o imóvel objeto da matrícula n° 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bálamo/SP, com rumo de 51°04'09NE e distância de 85,18 metros, marco A2, daí segue em reta na distância de 8,27 metros, daí deflete à direita e segue em curvatura de raio 6,00 metros na distância de 9,29 metros na divisa com a Rua Projetada B, até o marco 10, cravado na divisa com a Área Verde 2 (matrícula n° 30.351 do CRI de Mirassol/SP), do Loteamento Industrial sem Denominação, daí segue na divisa com esta, com rumo 11°25'38”SW e distância de 42,97 metros, até o marco 11, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula n° 30.673 do CRI



Administração 2017/2020  
Construindo uma nova História!

# Prefeitura Municipal de Balsamo

de Mirassol/SP, de propriedade de Moneco Industria Alimentícia LTDA-ME (Lote 01 da quadra 07 – Loteamento Industrial Sem Denominação), daí segue na divisa com este, com rumo de  $11^{\circ}17'58''$ SW e distância de 26,20 metros, até o marco 12, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 30.674 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de Moneco Industria Alimentícia LTDA-ME (Lote 02 da quadra 07 – Loteamento Industrial Sem Denominação), daí segue na divisa com este, com rumo de  $11^{\circ}17'58''$  SW e distância de 6,80 metros, até um ponto na divisa com o Lote 01 da Quadra A, daí deflete à direita e segue na distância de 43,59 metros, sendo 3,59 metros na divisa com o Lote 01 da quadra A, 20,00 metros na divisa com o Lote 02 da quadra A e 20,00 metros na divisa com o Lote 03 da quadra A, até um ponto na divisa com o Lote 03 da quadra A, daí deflete à esquerda e segue na divisa com este, na distância de 50,00 metros, até um ponto na divisa com a Rua Projetada A, daí segue na divisa com esta, 1,80 metros em reta e 14,14 metros em curva de raio 9,00 metros, até o ponto inicial desta descrição.

II - SISTEMA DE LAZER 02, DA QUADRA "B": imóvel objeto da Matrícula Nº 45.179, do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, com área superficial de 1.620,44 metros quadrados, com a seguinte descrição: com frente para a Rua Projetada A, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início num ponto na divisa da Rua Projetada A e Lote 06 da quadra B, daí segue na divisa com o Lote 06 da quadra B, na distância de 45,00 metros, daí deflete à esquerda e segue na distância de 40,00 metros, sendo 20,00 metros na divisa com o Lote 06 da quadra B e 20,00 metros na divisa com o Lote 05 da quadra B, daí deflete à direita e segue na distância de 30,06 metros, sendo 18,00 metros na divisa com o Lote 02 da quadra B e 12,06 metros na divisa com o Lote 01 da quadra B, daí deflete à direita e segue na divisa com a Estrada Municipal BSM-030, com os respectivos rumos e distâncias: com rumo de  $23^{\circ}02'23''$ NW e distância de 26,89 metros, marco 26, com rumo de  $23^{\circ}10'34''$ NW e distância de 19,09 metros, daí segue em curvatura de raio 9,00 metros na distância de 11,66 metros com o Alargamento da Rua Projetada 05, daí segue na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP, com rumo de  $51^{\circ}04'09''$ NE e distância de 44,85 metros, daí deflete à direita e segue em curvatura de raio 9,00 metros e



**Administração 2017/2020**  
**Construindo uma nova História!**

# Prefeitura Municipal de Bálamo

distância de 14,14 metros na divisa com a Rua Projetada A, daí segue em reta de 1,80 metros, até o ponto inicial desta descrição.

**III - SISTEMA DE LAZER 03, DA QUADRA "C":** imóvel objeto da Matrícula Nº 45.180, do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, com área superficial de 905,27 metros quadrados, com a seguinte descrição: com frente para a Rua Projetada C, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início num ponto na divisa da Rua Projetada C, com o imóvel objeto da matrícula nº 10.660 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de Osvaldo José Pissin e Marlene Rodrigues Gonçalves Pissin, daí segue na divisa com este, com rumo de 09°10'42"SW e distância de 45,15 metros, até o marco 20, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 41.288 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bálamo/SP (Área Institucional 01 – Loteamento Recanto das Palmeiras), daí segue na divisa com este, com rumo de 09°10'42"SW e distância de 25,05 metros, até o marco 21, cravado na divisa com a Estrada Municipal BSM-030, daí segue na divisa com esta, com os respectivos rumos e distâncias: marco 21-22, com rumo de 23°03'05"NW e distância de 12,04 metros, marco 22, com rumo de 23°13'05"NW e distância de 29,84 metros, daí deflete à direita e segue na divisa com a Rua Projetada C, em curvatura de raio 9,00 metros e distância de 13,52 metros, daí em reta de 32,22 metros, ponto inicial desta descrição.

**Art. 2º -** A desafetação de que trata o artigo 1º da presente lei, se destina a doação de lotes na forma da lei, do tipo industrial, oriundos dos desmembramentos dos 03 (três) referidos Sistemas de Lazer, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

**I -** Do desmembramento do SISTEMA DE LAZER 01, DA QUADRA "A", com área superficial de 2.274,03 metros quadrados, originar-se-ão 06 (seis) lotes com as seguintes descrições:

a) **LOTE 04, DA QUADRA A**, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo 1,80 metros de frente para a Rua Projetada A, mais 14,14 metros em curva de raio de 9,00 metros faceando a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da



Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

# Prefeitura Municipal de Balsamo

matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP); 10,80 metros nos fundos, confrontando com o lote 05; 38,40 metros pelo lado direito visto de frente, confrontando com o lote 03; 29,40 metros do outro lado, confrontando com a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP), com a qual faz esquina, encerrando uma área de 397,34 metros quadrados.

b) LOTE 05, DA QUADRA A, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato regular, medindo 11,60 metros de frente para a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP), igual dimensão nos fundos, por 10,80 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 125,28 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente com o lote 04, do outro lado com o lote 06, e nos fundos com o lote 03.

c) LOTE 06, DA QUADRA A, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP); 15,61 metros nos fundos, em reta de rumo 11°17'58"SW, confrontando respectivamente: na distância de 8,81 metros com o imóvel objeto da matrícula nº 30.673 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de Moneco Industria Alimentícia LTDA-ME (Lote 01 da quadra 07 – Loteamento Industrial Sem Denominação) até o marco 12 e na distância de 6,80 metros com o imóvel objeto da matrícula nº 30.674 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de Moneco Industria Alimentícia LTDA-ME (Lote 02 da quadra 07 – Loteamento Industrial Sem Denominação); 54,39 metros pelo lado direito visto de frente, confrontando respectivamente: na distância de 10,80 metros com o lote 04, na distância de 20,00 metros com o lote 03, na distância de 20,00 metros com o lote 02 e na distância de 3,59 metros com o lote 01; 44,40 metros do outro lado, confrontando com o lote 07, encerrando uma área de 592,76 metros quadrados.



# Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020  
Construindo uma nova História!

d) LOTE 07, DA QUADRA A, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP); 13,01 metros nos fundos, em reta de rumo  $11^{\circ}17'58''$ SW, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 30.673 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de Moneco Industria Alimentícia LTDA-ME (Lote 01 da quadra 07 – Loteamento Industrial Sem Denominação); 44,40 metros pelo lado direito visto de frente, confrontando com o lote 06; 36,08 metros do outro lado, confrontando com o lote 08, encerrando uma área de 402,41 metros quadrados.

e) LOTE 08, DA QUADRA A, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP); nos fundos, confrontando respectivamente: 8,61 metros em reta de rumo  $11^{\circ}25'38''$ SW, com a Área Verde 2 (matrícula nº 30.351 do CRI de Mirassol/SP), do Loteamento Industrial sem Denominação até o marco 11 e 4,38 metros em reta de rumo  $11^{\circ}17'58''$ SW com o imóvel objeto da matrícula nº 30.673 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de Moneco Industria Alimentícia LTDA-ME (Lote 01 da quadra 07 – Loteamento Industrial Sem Denominação); 36,08 metros pelo lado direito visto de frente, confrontando com o lote 07; 27,79 metros do outro lado, confrontando com o lote 09, encerrando uma área de 319,31 metros quadrados.

f) LOTE 09, DA QUADRA A, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, com área superficial de 436,93 metros quadrados, com a seguinte descrição: tem início no marco 10, na divisa da Rua Projetada B e divisa com a Área Verde 2 (matrícula nº 30.351 do CRI de Mirassol/SP), do Loteamento Industrial sem Denominação; daí segue confrontando com a Área Verde 2 (matrícula nº 30.351 do CRI de Mirassol/SP), do Loteamento Industrial sem Denominação, com rumo de



# Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

11°25'38"SW e distância de 34,36 metros; daí deflete à direita e segue na distância de 27,79 metros, confrontando com o lote 08; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP) com rumo de 51°04'09NE e distância de 12,18 metros até o marco A2; daí segue em reta na distância de 8,27 metros, confrontando ainda com a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP); daí deflete à direita e segue em curvatura de raio 6,00 metros na distância de 9,29 metros confrontando com a Rua Projetada B, até o marco 10, inicial da presente descrição.

II - Do desmembramento do SISTEMA DE LAZER 02, DA QUADRA "B", com área superficial de 1.620,44 metros quadrados, originar-se-ão 05 (cinco) lotes com as seguintes descrições:

a) LOTE 07, DA QUADRA B, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo 1,80 metros de frente para a Rua Projetada A, mais 14,14 metros em curva de raio de 9,00 metros faceando a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP); 10,80 metros nos fundos, confrontando com o lote 08; 45,00 metros pelo lado esquerdo visto de frente, confrontando com o lote 06; 36,00 metros do outro lado, confrontando com a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP), com a qual faz esquina, encerrando uma área de 468,62 metros quadrados.

b) LOTE 08, DA QUADRA B, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo 8,85 metros de frente para a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP), mais 11,66 metros em curva de raio 9,00 metros faceando o Alargamento da Rua Projetada 05; 21,43 metros nos fundos, confrontando com o lote 09; 23,30 metros pelo lado esquerdo visto de frente, confrontando



# Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

respectivamente: na distância de 10,80 metros com o lote 07 e na distância de 12,50 metros com o lote 06; 12,50 metros do outro lado, confrontando com a Estrada Municipal BSM-030, com a qual faz esquina, encerrando uma área de 380,41 metros quadrados.

c) LOTE 09, DA QUADRA B, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, com frente para a Estrada Municipal BSM-030, na distância de 6,59 metros em reta de rumo  $23^{\circ}10'34''$ NW até o marco 26, mais 5,91 metros em reta de rumo  $23^{\circ}02'23''$ NW; 12,50 metros nos fundos, confrontando respectivamente: na distância de 7,50 metros com o lote 06 e na distância de 5,00 metros com o lote 05; 24,86 metros pelo lado direito visto de frente, confrontando com o lote 10; 21,43 metros do outro lado, confrontando com o lote 08, encerrando uma área de 285,64 metros quadrados.

d) LOTE 10, DA QUADRA B, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo 9,80 metros de frente para a Estrada Municipal BSM-030; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 05; 27,60 metros pelo lado direito visto de frente, confrontando com o lote 11; 24,86 metros do outro lado, confrontando com o lote 09, encerrando uma área de 256,55 metros quadrados.

e) LOTE 11, DA QUADRA B, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo 11,18 metros de frente para a Estrada Municipal BSM-030; 5,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 05; 30,06 metros pelo lado direito visto de frente, confrontando respectivamente: na distância de 12,06 metros com o lote 01 e na distância de 18,00 metros com o lote 02; 27,60 metros do outro lado, confrontando com o lote 10, encerrando uma área de 229,22 metros quadrados.



Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

# Prefeitura Municipal de Balsamo

III - Do desmembramento do SISTEMA DE LAZER 03, DA QUADRA "C", com área superficial de 905,27 metros quadrados, originar-se-ão 02 (dois) lotes com as seguintes descrições:

a) LOTE 01, DA QUADRA D, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato triangular, medindo 30,00 metros de frente para a Rua Projetada C; 26,91 metros pelo lado direito visto de frente, por uma linha inclinada, confrontando com o lote 02; e, 40,30 metros pelo lado esquerdo visto de frente, por uma linha inclinada, com rumo de 09°10'42"SW, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 10.660 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de Osvaldo José Pissin e Marlene Rodrigues Gonçalves Pissin, encerrando uma área de 403,65 metros quadrados.

b) LOTE 02, DA QUADRA D, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo 2,22 metros de frente para a Rua Projetada C, mais 13,52 metros em curva de raio de 9,00 metros faceando a Rua Projetada C; nos fundos, confrontando respectivamente: 4,85 metros em reta de rumo 10°58'37"SW, com o imóvel objeto da matrícula nº 10.660 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de Osvaldo José Pissin e Marlene Rodrigues Gonçalves Pissin até o marco 20 e 25,05 metros em reta de rumo 09°10'42"SW, com o imóvel objeto da matrícula nº 41.288 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP (Área Institucional 01 – Loteamento Recanto das Palmeiras) até o marco 21; 26,91 metros pelo lado esquerdo visto de frente, confrontando com o lote 01; do outro lado, confrontando com a Estrada Municipal BSM-030, na distância de 29,84 metros em reta de rumo 23°13'05"NW até o marco 22, mais 12,04 metros em reta de rumo 23°03'05"NW até o marco 21, com a qual faz esquina, encerrando uma área de 501,62 metros quadrados.

**Art. 3º** - Para fins de compensação ambiental pela desafetação dos 03 (três) Sistemas de Lazer, perfazendo uma área superficial de 4.799,74 metros quadrados, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante desapropriação por via amigável, uma área designada "NON AEDIFICAND", da quadra 03, do desmembramento sem denominação, com



**Administração 2017/2020**  
*Construindo uma nova História!*

# *Prefeitura Municipal de Balsamo*

uma área de 7.258,34 m<sup>2</sup> de terras, localizada no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP (oriunda de desmembramento, pelo Registro nº 004, de 27 de Julho de 2.010, da Matrícula Nº 38.348 do CRI de Mirassol/SP), objeto da Matrícula Nº 41.771, do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol/SP, compreendida dentro do seguinte roteiro: inicia no marco nº 01, na margem direita do Córrego da Glória ou da Himalaia e na confrontação com o imóvel de Daniel Pires e João Pires Sobrinho e Fazenda Himalaia; segue com o azimute de 146°03', na distância de 96,98 metros até o marco nº 02, confrontando com a Fazenda Himalaia de Afif Thomé, Tecla Thomé, Maria Izabel Thomé e Maria Aparecida Thomé; deflete à direita e segue confrontando com o lote 02 nas seguintes radiais projetadas: azimute de 259°48' na distância de 24,16 metros até o marco nº 03, azimute de 283°32' na distância de 4,52 metros até o marco nº 04, azimute de 271°22' na distância de 24,96 metros até o marco nº 05, azimute de 297°56' na distância de 14,39 metros até o marco nº 06, azimute de 283°03' na distância de 10,86 metros até o marco nº 07 e azimute de 270°36' na distância de 19,43 metros até o marco nº 08, situado no alinhamento da Rua Projetada 02; deflete à direita e segue com o azimute de 322°52', na distância de 115,82 metros até o marco nº 04, situado na margem direita do Córrego da Glória ou da Himalaia, confrontando com a Rua Projetada 02 e com imóvel da Prefeitura Municipal de Balsamo; deflete à direita e segue pelo referido Córrego da Glória ou da Himalaia abaixo, na distância de 120,00 metros até o marco inicial nº 01, confrontando com imóvel de Daniel Pires e João Pires Sobrinho.

**Art. 4º** - O pagamento dessa aquisição será efetivado mediante permuta, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para os expropriados, os lotes 08 e 09 da quadra B, devidamente descritos e caracterizados no artigo 2º, inciso II, alíneas b e c, da presente lei, no ato da assinatura da escritura pública de desapropriação amigável.

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

**Art. 5º** - Os lotes de que trata o artigo 2º da presente lei, exceto os lotes 08 e 09 da quadra B, a serem utilizados para pagamento indenizatório, destinar-se-ão exclusivamente a doação para empresas através do Plano de Amparo e Incentivo Empresarial – PLAEBAL.



**Administração 2017/2020**  
*Construindo uma nova História!*

# *Prefeitura Municipal de Bálamo*

**Parágrafo único** - A presente doação está condicionada a Lei Municipal nº 1.504, de 21 de Setembro de 1.999, Lei Municipal nº 1.544, de 16 de Maio de 2.000 e Lei Municipal nº 2.317, de 22 de Agosto de 2.018.

**Art. 6º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

**Art. 7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 27 de novembro de 2018.**

**Mônica Beatriz Cencil Garcia Borghezan**  
*Prefeita Municipal em Exercício*



**Administração 2017/2020**  
*Construindo uma nova História!*

# *Prefeitura Municipal de Balsamo*

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 037/2018**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa à desafetação dos 03 (três) Sistemas de Lazer do Loteamento Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, para fins de doação de lotes na forma da lei, do tipo industrial, oriundos dos desmembramentos desses 03 (três) referidos Sistemas de Lazer.

Tal projeto, também prevê, para fins de compensação ambiental pela desafetação dos 03 (três) Sistemas de Lazer, perfazendo uma área superficial de 4.799,74 metros quadrados, a substituição por uma área designada "NON AEDIFICAND", da quadra 03, do desmembramento sem denominação, com uma área de 7.258,34 m<sup>2</sup> de terras, localizada no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP (oriunda de desmembramento, pelo Registro nº 004, de 27 de Julho de 2.010, da Matrícula Nº 38.348 do CRI de Mirassol/SP), objeto da Matrícula Nº 41.771, do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol/SP, mediante a sua aquisição por desapropriação amigável e pagamento mediante permuta, através da transferência para os expropriados, dos lotes 08 e 09 da quadra B, resultante dos citados desmembramentos.

O poder Executivo Municipal optou por essa desafetação, pela total inexistência de impactos negativos, pois esses sistemas de lazer, nunca foram utilizados para uma finalidade pública (bem de uso comum do povo), tendo em vista as suas proximidades com o Sistema de Lazer 1, do Loteamento Residencial Jardim São José, possuidor de ampla estrutura de lazer e, por isso, altamente freqüentado pela população do local.



**Administração 2017/2020**  
*Construindo uma nova História!*

# *Prefeitura Municipal de Bálamo*

Assim, ante o acima exposto, acrescentando ainda estarem essas áreas inseridas num distrito industrial de pequeno porte, e, o fato do município, no momento atual, não dispor de recursos financeiros para criar novos distritos industriais, para atendimento, não só, as empresas aqui já instaladas (pagantes de aluguel ou funcionando em locais inadequados), mas também aquelas que por ventura aqui queiram se instalar, é que, este Poder Executivo solicita o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 27 de novembro de 2018.**

**Mônica Beatriz Cencil García Borghezan**  
*Prefeita Municipal em Exercício*



# Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020  
Construindo uma nova História!

## MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente Memorial Descritivo ao Desmembramento dos 03 (três) Sistemas de Lazer do Loteamento Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, situados no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, conforme abaixo segue:

### 1) DOS SISTEMAS DE LAZER A SEREM DESMEMBRADOS:

I - SISTEMA DE LAZER 01, DA QUADRA "A": imóvel objeto da Matrícula Nº 45.178, do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, com área superficial de 2.274,03 metros quadrados, com a seguinte descrição: com frente para a Rua Projetada A, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início num ponto na divisa da Rua Projetada A e divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP, daí segue na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP, com rumo de 51°04'09NE e distância de 85,18 metros, marco A2, daí segue em reta na distância de 8,27 metros, daí deflete à direita e segue em curvatura de raio 6,00 metros na distância de 9,29 metros na divisa com a Rua Projetada B, até o marco 10, cravado na divisa com a Área Verde 2 (matrícula nº 30.351 do CRI de Mirassol/SP), do Loteamento Industrial sem Denominação, daí segue na divisa com esta, com rumo 11°25'38"SW e distância de 42,97 metros, até o marco 11, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 30.673 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de Moneco Industria Alimentícia LTDA-ME (Lote 01 da quadra 07 – Loteamento Industrial Sem Denominação), daí segue na divisa com este, com rumo de 11°17'58"SW e distância de 26,20 metros, até o marco 12, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 30.674 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de Moneco Industria Alimentícia LTDA-ME (Lote 02 da quadra 07 – Loteamento Industrial Sem Denominação), daí segue na divisa com este, com rumo de 11°17'58" SW e distância de 6,80 metros, até um ponto na divisa com o Lote 01 da Quadra A, daí deflete à direita e segue na distância de 43,59 metros, sendo 3,59 metros na divisa com o Lote 01 da quadra A, 20,00 metros na divisa



# Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020  
Construindo uma nova História!

com o Lote 02 da quadra A e 20,00 metros na divisa com o Lote 03 da quadra A, até um ponto na divisa com o Lote 03 da quadra A, daí deflete à esquerda e segue na divisa com este, na distância de 50,00 metros, até um ponto na divisa com a Rua Projetada A, daí segue na divisa com esta, 1,80 metros em reta e 14,14 metros em curva de raio 9,00 metros, até o ponto inicial desta descrição.

II - SISTEMA DE LAZER 02, DA QUADRA "B": imóvel objeto da Matrícula Nº 45.179, do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, com área superficial de 1.620,44 metros quadrados, com a seguinte descrição: com frente para a Rua Projetada A, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início num ponto na divisa da Rua Projetada A e Lote 06 da quadra B, daí segue na divisa com o Lote 06 da quadra B, na distância de 45,00 metros, daí deflete à esquerda e segue na distância de 40,00 metros, sendo 20,00 metros na divisa com o Lote 06 da quadra B e 20,00 metros na divisa com o Lote 05 da quadra B, daí deflete à direita e segue na distância de 30,06 metros, sendo 18,00 metros na divisa com o Lote 02 da quadra B e 12,06 metros na divisa com o Lote 01 da quadra B, daí deflete à direita e segue na divisa com a Estrada Municipal BSM-030, com os respectivos rumos e distâncias: com rumo de 23°02'23"NW e distância de 26,89 metros, marco 26, com rumo de 23°10'34"NW e distância de 19,09 metros, daí segue em curvatura de raio 9,00 metros na distância de 11,66 metros com o Alargamento da Rua Projetada 05, daí segue na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP, com rumo de 51°04'09NE e distância de 44,85 metros, daí deflete à direita e segue em curvatura de raio 9,00 metros e distância de 14,14 metros na divisa com a Rua Projetada A, daí segue em reta de 1,80 metros, até o ponto inicial desta descrição.

III - SISTEMA DE LAZER 03, DA QUADRA "C": imóvel objeto da Matrícula Nº 45.180, do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, com área superficial de 905,27 metros quadrados, com a seguinte descrição: com frente para a Rua Projetada C, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início num ponto na divisa da Rua Projetada C, com o imóvel objeto da matrícula nº 10.660 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de Osvaldo José Pissin e Marlene Rodrigues Gonçalves Pissin, daí segue na divisa com este, com



# Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

rumo de 09°10'42"SW e distância de 45,15 metros, até o marco 20, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 41.288 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP (Área Institucional 01 – Loteamento Recanto das Palmeiras), daí segue na divisa com este, com rumo de 09°10'42"SW e distância de 25,05 metros, até o marco 21, cravado na divisa com a Estrada Municipal BSM-030, daí segue na divisa com esta, com os respectivos rumos e distâncias: marco 21-22, com rumo de 23°03'05"NW e distância de 12,04 metros, marco 22, com rumo de 23°13'05"NW e distância de 29,84 metros, daí deflete à direita e segue na divisa com a Rua Projetada C, em curvatura de raio 9,00 metros e distância de 13,52 metros, daí em reta de 32,22 metros, ponto inicial desta descrição.

## 2) DOS LOTES RESULTANTES DOS DESMEMBRAMENTOS:

I - Do desmembramento do SISTEMA DE LAZER 01, DA QUADRA "A", originou 06 (seis) lotes com as seguintes descrições:

a) LOTE 04, DA QUADRA A, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo 1,80 metros de frente para a Rua Projetada A, mais 14,14 metros em curva de raio de 9,00 metros faceando a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP); 10,80 metros nos fundos, confrontando com o lote 05; 38,40 metros pelo lado direito visto de frente, confrontando com o lote 03; 29,40 metros do outro lado, confrontando com a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP), com a qual faz esquina, encerrando uma área de 397,34 metros quadrados.

b) LOTE 05, DA QUADRA A, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato regular, medindo 11,60 metros de frente para a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto



# Prefeitura Municipal de Bálamo

Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bálamo/SP), igual dimensão nos fundos, por 10,80 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, encerrando uma área de 125,28 metros quadrados, confrontando pelo lado direito visto de frente com o lote 04, do outro lado com o lote 06, e nos fundos com o lote 03.

c) LOTE 06, DA QUADRA A, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bálamo/SP); 15,61 metros nos fundos, em reta de rumo 11°17'58"SW, confrontando respectivamente: na distância de 8,81 metros com o imóvel objeto da matrícula nº 30.673 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de Moneco Industria Alimentícia LTDA-ME (Lote 01 da quadra 07 – Loteamento Industrial Sem Denominação) até o marco 12 e na distância de 6,80 metros com o imóvel objeto da matrícula nº 30.674 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de Moneco Industria Alimentícia LTDA-ME (Lote 02 da quadra 07 – Loteamento Industrial Sem Denominação); 54,39 metros pelo lado direito visto de frente, confrontando respectivamente: na distância de 10,80 metros com o lote 04, na distância de 20,00 metros com o lote 03, na distância de 20,00 metros com o lote 02 e na distância de 3,59 metros com o lote 01; 44,40 metros do outro lado, confrontando com o lote 07, encerrando uma área de 592,76 metros quadrados.

d) LOTE 07, DA QUADRA A, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bálamo/SP); 13,01 metros nos fundos, em reta de rumo 11°17'58"SW, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 30.673 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de Moneco Industria Alimentícia LTDA-ME (Lote 01 da quadra 07 – Loteamento Industrial



# Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020  
Construindo uma nova História!

Sem Denominação); 44,40 metros pelo lado direito visto de frente, confrontando com o lote 06; 36,08 metros do outro lado, confrontando com o lote 08, encerrando uma área de 402,41 metros quadrados.

e) LOTE 08, DA QUADRA A, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP); nos fundos, confrontando respectivamente: 8,61 metros em reta de rumo  $11^{\circ}25'38''$ SW, com a Área Verde 2 (matrícula nº 30.351 do CRI de Mirassol/SP), do Loteamento Industrial sem Denominação até o marco 11 e 4,38 metros em reta de rumo  $11^{\circ}17'58''$ SW com o imóvel objeto da matrícula nº 30.673 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de Moneco Industria Alimentícia LTDA-ME (Lote 01 da quadra 07 – Loteamento Industrial Sem Denominação); 36,08 metros pelo lado direito visto de frente, confrontando com o lote 07; 27,79 metros do outro lado, confrontando com o lote 09, encerrando uma área de 319,31 metros quadrados.

f) LOTE 09, DA QUADRA A, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, com área superficial de 436,93 metros quadrados, com a seguinte descrição: tem início no marco 10, na divisa da Rua Projetada B e divisa com a Área Verde 2 (matrícula nº 30.351 do CRI de Mirassol/SP), do Loteamento Industrial sem Denominação; daí segue confrontando com a Área Verde 2 (matrícula nº 30.351 do CRI de Mirassol/SP), do Loteamento Industrial sem Denominação, com rumo de  $11^{\circ}25'38''$ SW e distância de 34,36 metros; daí deflete à direita e segue na distância de 27,79 metros, confrontando com o lote 08; daí deflete à direita e segue confrontando com a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP) com rumo de  $51^{\circ}04'09$ NE e distância de 12,18 metros até o marco A2; daí segue em reta na distância de 8,27 metros, confrontando ainda com a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do



# Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP); daí deflete à direita e segue em curvatura de raio 6,00 metros na distância de 9,29 metros confrontando com a Rua Projetada B, até o marco 10, inicial da presente descrição.

II - Do desmembramento do SISTEMA DE LAZER 02, DA QUADRA "B", originou 05 (cinco) lotes com as seguintes descrições:

a) LOTE 07, DA QUADRA B, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo 1,80 metros de frente para a Rua Projetada A, mais 14,14 metros em curva de raio de 9,00 metros faceando a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP); 10,80 metros nos fundos, confrontando com o lote 08; 45,00 metros pelo lado esquerdo visto de frente, confrontando com o lote 06; 36,00 metros do outro lado, confrontando com a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP), com a qual faz esquina, encerrando uma área de 468,62 metros quadrados.

b) LOTE 08, DA QUADRA B, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo 8,85 metros de frente para a Rua Projetada 05 – lado ímpar (antes imóvel objeto da matrícula nº 39.203 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP), mais 11,66 metros em curva de raio 9,00 metros faceando o Alargamento da Rua Projetada 05; 21,43 metros nos fundos, confrontando com o lote 09; 23,30 metros pelo lado esquerdo visto de frente, confrontando respectivamente: na distância de 10,80 metros com o lote 07 e na distância de 12,50 metros com o lote 06; 12,50 metros do outro lado, confrontando com a Estrada Municipal BSM-030, com a qual faz esquina, encerrando uma área de 380,41 metros quadrados.



# Prefeitura Municipal de Balsamo

Administração 2017/2020  
*Construindo uma nova História!*

c) LOTE 09, DA QUADRA B, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, com frente para a Estrada Municipal BSM-030, na distância de 6,59 metros em reta de rumo 23°10'34"NW até o marco 26, mais 5,91 metros em reta de rumo 23°02'23"NW; 12,50 metros nos fundos, confrontando respectivamente: na distância de 7,50 metros com o lote 06 e na distância de 5,00 metros com o lote 05; 24,86 metros pelo lado direito visto de frente, confrontando com o lote 10; 21,43 metros do outro lado, confrontando com o lote 08, encerrando uma área de 285,64 metros quadrados.

d) LOTE 10, DA QUADRA B, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo 9,80 metros de frente para a Estrada Municipal BSM-030; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 05; 27,60 metros pelo lado direito visto de frente, confrontando com o lote 11; 24,86 metros do outro lado, confrontando com o lote 09, encerrando uma área de 256,55 metros quadrados.

e) LOTE 11, DA QUADRA B, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo 11,18 metros de frente para a Estrada Municipal BSM-030; 5,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 05; 30,06 metros pelo lado direito visto de frente, confrontando respectivamente: na distância de 12,06 metros com o lote 01 e na distância de 18,00 metros com o lote 02; 27,60 metros do outro lado, confrontando com o lote 10, encerrando uma área de 229,22 metros quadrados.

III - Do desmembramento do SISTEMA DE LAZER 03, DA QUADRA "C", originou 02 (dois) lotes com as seguintes descrições:

a) LOTE 01, DA QUADRA D, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes,



**Administração 2017/2020**  
**Construindo uma nova História!**

# *Prefeitura Municipal de Balsamo*

perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato triangular, medindo 30,00 metros de frente para a Rua Projetada C; 26,91 metros pelo lado direito visto de frente, por uma linha inclinada, confrontando com o lote 02; e, 40,30 metros pelo lado esquerdo visto de frente, por uma linha inclinada, com rumo de 09°10'42"SW, confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 10.660 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de Osvaldo José Pissin e Marlene Rodrigues Gonçalves Pissin, encerrando uma área de 403,65 metros quadrados.

b) LOTE 02, DA QUADRA D, do tipo industrial, situado no loteamento denominado Distrito Industrial Aristides Antonio Arantes, perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, sem benfeitorias, de formato irregular, medindo 2,22 metros de frente para a Rua Projetada C, mais 13,52 metros em curva de raio de 9,00 metros faceando a Rua Projetada C; nos fundos, confrontando respectivamente: 4,85 metros em reta de rumo 10°58'37"SW, com o imóvel objeto da matrícula nº 10.660 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de Osvaldo José Pissin e Marlene Rodrigues Gonçalves Pissin até o marco 20 e 25,05 metros em reta de rumo 09°10'42"SW, com o imóvel objeto da matrícula nº 41.288 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP (Área Institucional 01 – Loteamento Recanto das Palmeiras) até o marco 21; 26,91 metros pelo lado esquerdo visto de frente, confrontando com o lote 01; do outro lado, confrontando com a Estrada Municipal BSM-030, na distância de 29,84 metros em reta de rumo 23°13'05"NW até o marco 22, mais 12,04 metros em reta de rumo 23°03'05"NW até o marco 21, com a qual faz esquina, encerrando uma área de 501,62 metros quadrados.

Balsamo, 23 de Novembro de 2.018.

**José Cândido Soler Lourenço**

**Engenheiro Civil – Crea/SP: 060.085.386-8**

**Diretor Municipal de Serviços e Obras Públicas**

**ART N° 28027230181463667**

**Proprietário**

**Prefeitura Municipal de Balsamo**

**Mônica Beatriz Cenci Garcia Borghesan**  
*Prefeita Municipal em Exercício*

**IMÓVEL:- SISTEMA DE LAZER 01. DA QUADRA "A"**, do loteamento denominado **DISTRITO INDUSTRIAL ARISTIDES ANTONIO ARANTES**, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de **Bálsamo**, comarca de **Mirassol-SP**, sem benfeitorias, de formato irregular, com área superficial de **2.274,03** metros quadrados, com a seguinte descrição: com frente para a Rua Projetada A, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início num ponto na divisa da Rua Projetada A e divisa com o imóvel objeto da matrícula n° 39.203 do CRI de Mirassol/SP., de propriedade da Prefeitura Municipal de Bálsamo/SP., daí segue na divisa com o imóvel objeto da matrícula n° 39.203 do CRI de Mirassol/SP., de propriedade da Prefeitura Municipal de Bálsamo/SP., com rumo de **N 51°04'09" E** e distância de **85,18** metros, marco **A2**, daí segue em reta na distância de **8,27** metros, daí deflete à direita e segue em curvatura de raio **6,00** metros na distância de **9,29** metros na divisa com a Rua Projetada B, até o marco **10**, cravado na divisa com a **Área Verde 2 (Matrícula n° 30.351 do CRI de Mirassol/SP.)**, do Loteamento Industrial sem Denominação, daí segue na divisa com esta, com rumo de **S 11°25'38" W** e distância de **42,97** metros, até o marco **11**, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula n° 30.673 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de **Moneco Indústria Alimentícia LTDA-ME** (Lote 01 da quadra 07 – Loteamento Industrial s/ Denominação), daí segue na divisa com este, com rumo de **S 11°17'58" W** e distância de **26,20** metros, até o marco **12**, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula n° 30.674 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de **Moneco Indústria Alimentícia LTDA-ME** (Lote 02 da quadra 07 – Loteamento Industrial s/ Denominação), daí segue na divisa com este, com rumo de **S 11°17'58" W** e distância de **6,80** metros, até um ponto na divisa com o Lote 01 da Quadra A, daí deflete à direita e segue na distância de **43,59** metros, sendo **3,59** metros na divisa com o Lote 01 da quadra A, **20,00** metros na divisa com o Lote 02 da quadra A e **20,00** metros na divisa com o Lote 03 da quadra A, até um ponto na divisa com o Lote 03 da quadra A, daí deflete à esquerda e segue na divisa com este, na distância de **50,00** metros, até um ponto na divisa com a Rua Projetada A, daí segue na divisa com esta, **1,80** metros em reta e **14,14** metros em curva de raio **9,00** metros, até o ponto inicial desta descrição, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob n° **91.08.04.00**.

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de **Bálsamo-SP**, na Rua Rio de Janeiro n° **695**, centro, inscrito no CNPJ. N° **45.142.353/0001-64**.

**REGISTROS ANTERIORES:-** Registro n° **001** da matrícula n° **39.204**, de **25/04/2008**, e, registro de loteamento sob n° **004** da referida matrícula n° **39.204**, de **30/09/2011**, deste cartório. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* Gilberto Singolani). O Oficial Protocolizado sob n° **102.057 GS**

**AV.001/45.178**. Procede-se a presente averbação, para ficar constando que nos termos do artigo 22, da Lei 6.766/79, o imóvel objeto da presente matrícula, passou a integrar os bens de domínio público do **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, conforme registro do loteamento sob n° **004**, da matrícula n° **39.204**, de **30/09/2011**. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 30 de setembro de 2011. O Escrevente Autorizado, *[Assinatura]* Gilberto Singolani). O Oficial Protocolizado sob n° **102.057 GS**



**IMÓVEL:- SISTEMA DE LAZER 02. DA QUADRA "B"**, do loteamento denominado **DISTRITO INDUSTRIAL ARISTIDES ANTONIO ARANTES**, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de **Bálsamo**, comarca de **Mirassol-SP.**, sem benfeitorias, de formato irregular, com área superficial de **1.620,44 metros quadrados**, com a seguinte descrição: com frente para a Rua Projetada A, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início num ponto na divisa da Rua Projetada A e Lote 06 da quadra B, daí segue na divisa com o Lote 06 da quadra B, na distância de **45,00 metros**, daí deflete à esquerda e segue na distância de **40,00 metros**, sendo **20,00 metros** na divisa com o lote 06 da quadra B e **20,00 metros** na divisa com o Lote 05 da quadra B, daí deflete à direita e segue na distância de **30,06 metros**, sendo **18,00 metros** na divisa com o Lote 02 da quadra B e **12,06 metros** na divisa com o Lote 01 da quadra B, daí deflete à direita e segue na divisa com a **Estrada Municipal BSM-030**, com os respectivos rumos e distâncias: com rumo de **N 23°02'23" W** e distância de **26,89 metros**, marco **26**, com rumo de **N 23°10'34" W** e distância de **19,09 metros**, daí segue em curvatura de raio **9,00 metros** na distância de **11,66 metros** na divisa com o Alargamento da Rua Projetada 05, daí segue na divisa com o imóvel objeto da matrícula n° **39.203 do CRI de Mirassol/SP.**, de propriedade da **Prefeitura Municipal de Balsamo/SP.**, com rumo de **N 51°04'09" E** e distância de **44,85 metros**, daí deflete à direita e segue em curvatura de raio **9,00 metros** e distância de **14,14 metros** na divisa com a Rua Projetada A, daí segue em reta de **1,80 metros**, até o ponto inicial desta descrição, cadastrado na Prefeitura Municipal de Bálsamo sob n° **91.09.07.00**.

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BALSAMO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Bálsamo-SP., na Rua Rio de Janeiro nº695, centro, inscrito no CNPJ nº45.142.353/0001-64.

**REGISTROS ANTERIORES:-** Registro nº001 da matrícula nº39.204, de 25/04/2008, e, registro de loteamento sob nº004, da referida matrícula nº39.204, de 30/09/2011, deste cartório. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. O Escrevente Autorizado, Gilberto Singolani). O Oficial Protocolizado sob nº102.057.GS

**AV.001/45.179**, Procedê-se a presente averbação, para ficar constando que nos termos do artigo 22, da Lei 6.766/79, o imóvel objeto da presente matrícula, passou a integrar os bens de domínio público do **MUNICÍPIO DE BALSAMO**, conforme registro do loteamento sob nº004, da matrícula nº39.204, de 30/09/2011. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 30 de setembro de 2011. O Escrevente Autorizado, Gilberto Singolani). O Oficial Protocolizado sob nº102.057.GS

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6.015 dos Registros Públicos, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, que, além dos registros nela contidos, **NÃO CONSTA** nenhum outro ônus ou alienação por qualquer título ou forma. - Nada mais. - O referido é verdade e dou fé. **Mirassol-SP., 30 de setembro de 2011.**

OFICIAL

**PRAZO DE VALIDADE PARA ATOS NOTARIAIS: 30 DIAS APÓS A EXPEDIÇÃO**  
 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 Comarca de Mirassol - SP

3856-3001-3600P-0811

3856-AA 035868

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos	MIRASSOL-SP
Ao Serv.....	R\$20,83
Ao Estado.....	R\$ 5,92
Carteira.....	R\$ 4,39
Sinereg.....	R\$ 1,10
Trib. Justiça.....	R\$ 1,10
Total.....	R\$33,34
<b>OFICIAL</b>	
Selos pagos por verba	
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos	
Comarca de Mirassol - SP	

**IMÓVEL:- SISTEMA DE LAZER 03, DA QUADRA "C", do loteamento denominado DISTRITO INDUSTRIAL ARISTIDES ANTONIO ARANTES, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de BALSAMO, comarca de Mirassol-SP., sem benfeitorias, de formato irregular, com área superficial de 905,27 metros quadrados, com a seguinte descrição: com frente para a Rua Projetada C, dentro do seguinte roteiro e confrontações: tem início num ponto na divisa da Rua Projetada C, com o imóvel objeto da matrícula n° 10.660 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade de Osvaldo José Pissin e Marlene Rodrigues Gonçalves Pissin, daí segue na divisa com este, com rumo de S 09°10'42" W e distância de 45,15 metros, até o marco 20, cravado na divisa com o imóvel objeto da matrícula n° 41.288 do CRI de Mirassol/SP, de propriedade da Prefeitura Municipal de Balsamo/SP. (Área Institucional 01 - Loteamento Recanto das Palmeiras), daí segue na divisa com este, com rumo de S 09°10'42" W e distância de 25,05 metros, até o marco 21, cravado na divisa com a Estrada Municipal BSM-030, daí segue na divisa com esta, com os respectivos rumos e distancias, marco 21 - 22, com rumo de N 23°03'05" W e distância de 12,04 metros, marco 22, com rumo de N 23°13'05" W e distância de 29,84 metros, daí deflete à direita e segue na divisa com a Rua. Projetada C, em curvatura de raio 9,00 metros e distância de 13,52 metros, daí em reta de 32,22 metros, ponto inicial desta descrição, cadastrado na Prefeitura Municipal de Balsamo sob n° 91.10.04.00.**

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BALSAMO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Balsamo-SP., na Rua Rio de Janeiro n°695, centro, inscrito no CNPJ, N°45.142.353/0001-64.**

**REGISTROS ANTERIORES:-** Registro n°004, da matrícula n°39.204, de 25/04/2008, e, registro de loteamento sob n°004, da referida matrícula n°39.204, de 30/09/2011, desfez cartório. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. O Escrevente Autorizado, Gilberto Singolani). O Oficial Protocolizado sob n°102.057.GS

**AV.001/45.180 .** Procede-se a presente averbação, para ficar constando que nos termos do artigo 22, da Lei 6.766/79, o imóvel objeto da presente matrícula, passou a integrar os bens de domínio público do **MUNICÍPIO DE BALSAMO**, conforme registro do loteamento sob n°004, da matrícula n°39.204, de 30/09/2011. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Mirassol, 30 de setembro de 2011. O Escrevente Autorizado, Gilberto Singolani). O Oficial Protocolizado sob n°102.057.GS

**CERTIDÃO**  
 Certifico e dou fé, nos termos do Art.19, § 1º da Lei 6.015 dos Registros Públicos, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, que, além dos registros nela contidos, NÃO CONSTA nenhum outro ônus ou alienação por qualquer título ou forma.- O referido é verdade e dou fé.  
**Mirassol-SP., 30 de setembro de 2011.**  
 OFICIAL

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos	MIRASSOL-SP
Ao Serv.....	R\$20,83
Ao Estado.....	R\$ 5,92
Carteira.....	R\$ 4,39
Sindreg.....	R\$ 1,10
Trib. Justiça.....	R\$ 1,10
Total.....	R\$33,34
OFICIAL	
Selos pagos por verba	

**PRAZO DE VALIDADE PARA ATOS NOTARIAIS: 30 DIAS APÓS A EXPEDIÇÃO**





